

RESOLUÇÃO DPG Nº 136, DE 30 DE JULHO DE 2014

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, consoante o exposto na Resolução DPG nº 126/2014, considerando a necessidade de serviço observada à realização do Mutirão do qual trata a Resolução DPG nº 133/2014,

RESOLVE

Art. 1º. Determina-se aos Defensores Públicos **Lucas de Castro Campos** e **Marcelo Lucena Diniz**, nos dias 04 e 05 de agosto de 2014, a atuação exclusiva nas atividades relacionadas ao Mutirão de Atendimento e Peticionamento em matéria de Execução Penal a realizar na Comarca de Cascavel, prestando assistência jurídica a pessoas custodiadas nas unidades penitenciárias da região, autorizado o afastamento de outras funções não relacionadas à Execução Penal.

Art. 2º. Determina-se aos Defensores Públicos **Nicholas Moura e Silva** e **Renata Tsukada**, nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2014, a atuação exclusiva nas atividades relacionadas ao Mutirão de Atendimento e Peticionamento em matéria de Execução Penal a realizar na Comarca de Foz do Iguaçu, prestando assistência jurídica a pessoas custodiadas nas unidades penitenciárias da região, autorizado o afastamento de outras funções não relacionadas à Execução Penal.

Art. 3º. O disposto nos artigos antecedentes não se aplica a situações urgentes, assim entendidas as que acarretem grave risco à vida ou à saúde dos usuários da Defensoria Pública, bem como aos atos que, pela natureza, não puderem ser adiados ou praticados em outra data.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná em exercício